

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

Companhia Aberta

São Paulo, 21 de março de 2025

À

**B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**

At: *Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores*  
Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

C/C

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

At: *Superintendência de Relações com Empresas – SEP*  
Sr. Fernando Soares Vieira  
*Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI*  
Sr. André Francisco de Alencar Passaro

Ref.: Ofício nº 93/2025-SLE

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 93/2025-SLE, de 21 de março de 2025 (“Ofício”), por meio do qual V.Sas. solicitam determinados esclarecimentos à Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (B3: ONCO3) (“Oncoclínicas” ou “Companhia”), com relação à notícia veiculada em 20 de março de 2025 pelo jornal Broadcast | Agência Estado, conforme abaixo:

***“Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa*”**

*Prezado Senhor,*

*Em notícia veiculada pelo jornal Broadcast | Agência Estado, em 20/03/2025, sob o título ‘Oncoclínicas é questionada por acionistas sobre ausência de OPA por fundo Centaurus’, constam, entre outras informações, que:*

- *A Oncoclínicas está sendo questionada por um grupo de acionistas minoritários representados pela Associação Brasileira de Investimento, Crédito e Consumo (Abraicc) por ausência de convocação de uma oferta pública de aquisição de ações (OPA) após o Fundo Centaurus, veículo de investimento detido indiretamente pela gestora de Private Equity Centaurus, passar a deter uma fatia de 16,05% no grupo de oncologia em novembro do ano passado; e*

- *O estatuto da Oncoclínicas prevê a obrigatoriedade de realização de uma OPA para a totalidade das ações de emissão da companhia quando algum investidor adquirir participação acionária relevante, igual ou superior a 15% do total das ações de sua emissão.*

*Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 24/03/2025, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”*

Em atenção à solicitação do Ofício, a Companhia primeiramente informa que, de fato, recebeu, em 19 de março de 2025, correspondência assinada por advogado da Associação Brasileira de Investimento, Crédito e Consumo (“ABRAICC”), contendo questionamentos sobre os efeitos da operação de reorganização societária divulgada em 04 de novembro de 2024, por meio de comunicado ao mercado da Oncoclínicas<sup>1</sup>. Em particular, a correspondência questiona se a consumação de tal operação implicaria na obrigação da Centaurus Brazil Holdings LLC (“Centaurus”) de lançar oferta pública para aquisição de ações, na forma do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia (“OPA”).

Conforme correspondência enviada na presente data à ABRAICC, a Oncoclínicas esclarece que solicitou esclarecimentos aos acionistas envolvidos na reorganização societária em questão, incluindo questionamento específico sobre o eventual atingimento do gatilho da OPA.

Recebidos os esclarecimentos dos acionistas, a Companhia não identificou nada que levasse à conclusão de que a Centaurus estivesse obrigada a lançar a OPA.

Por fim, e para evitar dúvidas, a Oncoclínicas esclarece que, ainda que a Centaurus – ou qualquer outro acionista – estivesse obrigada a lançar a OPA, não caberia à administração da Companhia “convocar a OPA”, como mencionado na reportagem. Isso porque as providências para o lançamento da OPA cabem ao seu ofertante, e não à Companhia.

A Oncoclínicas manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre eventuais informações ou desenvolvimentos, que possuam relevância, a respeito da matéria tratada neste Comunicado ao Mercado.

Atenciosamente,

**Cristiano Affonso Ferreira de Camargo**  
Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da  
**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1298064>